

## MINISTÉRIO DA DEFESA E PENSAMENTO DE DEFESA NO BRASIL

### *THE BRAZILIAN MINISTRY OF DEFENCE AND DEFENCE THOUGHT IN BRAZIL*

#### **Rodrigo Brandão da Mota**

Major do Exército Brasileiro  
Mestrado em Ciências Militares  
Especialista em Operações Militares  
Rio de Janeiro, Brasil  
brandaopqd@gmail.com

#### **Fernando Velôzo Gomes Pedrosa**

Coronel R1 do Exército Brasileiro  
Doutor em Ciências Militares  
Mestre em História  
Mestre em Operações Militares  
Assessor do Instituto Meira Matos (ECEME)  
Rio de Janeiro, Brasil  
velozopedrosa@yahoo.com.br

#### **Resumo**

O presente artigo pretende apresentar uma análise sintética acerca das mudanças observadas na concepção da Defesa Nacional, particularmente a partir da última década do século XX, considerando a criação do Ministério da Defesa (MD) no Brasil. Para atingir o objetivo proposto, o desenvolvimento do presente trabalho encontra-se subdividido nas seguintes seções: a concepção da Defesa Nacional a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988; a criação do MD; a concepção da Defesa Nacional após a criação do MD; e, por fim, algumas considerações sobre o tema. O artigo apresenta conceitos básicos relacionados à Defesa Nacional, a fim de facilitar a compreensão da análise desenvolvida. Para isso, emprega revisão bibliográfica e documental, priorizando à legislação normativa produzida pelo MD e estudos relacionados ao assunto. A partir da constatação de impactos provenientes da criação do MD, o trabalho apresenta o surgimento de inquietações acerca das mudanças que foram originadas por esse fenômeno, apresentando a seguinte pergunta de pesquisa: *Como evoluiu o pensamento sobre Defesa no Brasil desde a criação do Ministério da Defesa em 1999?* Nesse sentido, o presente artigo buscou encontrar respostas quanto a identificação das mudanças ocorridas no Setor de Defesa do País, a partir da criação do MD.

**Palavras-chave:** Brasil; Ministério da Defesa; Defesa Nacional; Política Nacional de Defesa; Estratégia Nacional de Defesa; Livro Branco de Defesa Nacional.

**Como citar este artigo:** Mota, J., Pedrosa, F., 2016. Ministério da Defesa e Pensamento de Defesa no Brasil. *Revista de Ciências Militares*, novembro de 2016 IV (2), pp. 207-225.  
Disponível em: <http://www.iesm.pt/cisdi/index.php/publicacoes/revista-de-ciencias-militares/edicoes>.

## **Abstract**

*This paper aims to present a summary analysis about the changes observed in the conception of National Defence, particularly from the last decade of the twentieth century, considering the creation of the Ministry of Defence (MoD) in Brazil. To achieve this purpose, the development of this work is subdivided into the following sections: the conception of National Defence from the promulgation of the Brazilian Constitution of 1988; the creation of MoD; the conception of National Defence after the creation of MoD; and, finally, some considerations about the theme. The article presents basic concepts related to national defense in order to facilitate understanding of the analysis developed. For this, employs bibliographical and documentary review, giving priority to the normative legislation produced by the MoD and studies related to the subject. From the observation of impacts from the MoD creation, the paper presents the emergence of concerns about the changes that were caused by this phenomenon, presenting the following research question: How has advanced Defense thought in Brazil since the creation of the Ministry of Defense in 1999? In this sense, this paper aims to find answers as to identify the changes in Brazilian defense sector, from the MoD creation.*

**Keywords:** Brazil; Ministry of Defence; National Defence; National Defense Policy; National Defense Strategy; White Paper on National Defence.

## **Introdução**

O presente artigo tem por finalidade apresentar uma análise sintética acerca das mudanças observadas na concepção da defesa nacional no Brasil, particularmente a partir da última década do século XX, considerando a criação do Ministério da Defesa (MD). Tal análise teve como fator motivador a percepção de uma significativa mudança na postura do Estado Brasileiro quanto às questões de defesa no período mencionado.

Para atingir o objetivo proposto, o desenvolvimento do presente trabalho encontra-se subdividido em quatro seções, nas quais inicialmente é apresentada a concepção da Defesa Nacional a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), com a finalidade de expor considerações acerca do pensamento de defesa à época e estabelecer parâmetros de comparação para futura análise. A segunda seção trata sobre a criação do MD, buscando retratar aspectos de sua implantação. Posteriormente, discorre-se sobre a concepção da Defesa Nacional após a criação do MD, com o propósito de comparar o pensamento relacionado à defesa. E, por fim, expõem-se as considerações finais sobre a pesquisa realizada.

A pesquisa norteou-se pelos preceitos de defesa sob a perspectiva de seu enquadramento no conceito mais amplo de Segurança Nacional, argumentada por pensadores nacionais e instituições afetas à área, sendo tratadas as informações obtidas de forma qualitativa

(Creswell, 2014, p. 49), traduzindo dos ordenamentos jurídicos e da literatura estudada os conhecimentos necessários à compreensão da defesa nacional como necessidade de pensamento da sociedade brasileira.

Ademais, com o propósito de buscar respostas para o fenômeno estudado a partir de um pensamento dedutivo, a pesquisa procurou comparar o tratamento dedicado à Defesa Nacional em períodos distintos, em que o Estado estruturou-se de forma diferente, procurando confirmar a construção do conhecimento através da confrontação de dados e estudos (Creswell, 2014, p. 51).

O artigo apresenta alguns conceitos básicos relacionados à Defesa Nacional, com a finalidade de facilitar a compreensão da análise desenvolvida. Além disso, o estudo baseou-se numa revisão bibliográfica e documental, priorizando-se a legislação normativa produzida pelo MD e estudos relacionados ao assunto, com o propósito de analisar a estrutura organizacional do ministério, bem como identificar as repercussões provenientes de sua criação e os impactos desta na Defesa Nacional.

O Brasil possui características que o destacam no cenário geopolítico regional e internacional. O território nacional apresenta extensa faixa litorânea; fronteira terrestre com quase todos os países de sua região, sem qualquer contestação de limites; ampla plataforma territorial; sociedade com diversidade de raças e religiões, que convivem em plena harmonia; e riquezas naturais e culturais. Além disso, a América do Sul goza de características peculiares que a diferenciam das demais regiões do planeta, tais como a baixa ocorrência recente de conflitos bélicos entre Estados constituídos, a inexistência de beligerâncias relacionadas ao extremismo religioso, a baixa incidência de ameaça terrorista e de problemas humanitários. Esse fenômeno confere caráter pacífico a região, tal como se constata no Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) brasileiro:

O Brasil é um país de dimensões continentais. Possui a maior costa Atlântica do mundo e, com quase 191 milhões de habitantes, tem a quinta maior população do planeta. É grande produtor de energia renovável e não renovável, de proteína animal e vegetal. Possui extensas reservas de água potável, enorme biodiversidade e vastos recursos minerais. As recentes descobertas do pré-sal levaram o País a um novo patamar de reservas e produção de petróleo e gás natural. (Brasil, 2012c, p. 15)

Diante dessa perspectiva, torna-se imperiosa a identificação da importância singular do País quanto ao seu entorno regional estratégico, bem como, o seu posicionamento no concerto das nações. Esse fenômeno aponta para a necessidade da constituição de um setor de defesa à altura do Estado Brasileiro, com o propósito de assegurar um nível de segurança adequado à manutenção dos interesses nacionais.

Os conceitos de “Segurança” e “Defesa” são intrinsicamente ligados, uma vez que o segundo proporciona condições para o estabelecimento do primeiro. Dentre as variadas definições existentes, a Política Nacional de Defesa (PND) (Brasil, 2012a) coloca a “Segurança

Nacional” como uma condição de plena preservação da soberania e integridade territorial atingida pelo País; o que lhe permite alcançar seus interesses, livre de quaisquer ameaças, garantindo aos seus cidadãos o exercício de seus deveres constitucionais.

Contudo, para atingir esse propósito faz-se necessário dispor de uma “Defesa” capaz de proporcionar condições adequadas de preservação e manutenção dos interesses nacionais. De acordo com a Política acima citada, a “Defesa Nacional” reúne medidas e ações do Estado, priorizando-se o campo militar, para a defesa do território brasileiro e sua soberania. Além disso, trata da preservação dos interesses nacionais contra ameaças externas potenciais ou manifestas.

Alinhado à essa percepção, Eliézer Rizzo de Oliveira (2005, p. XXIII) acrescenta que a Defesa Nacional deve “[...] assegurar ao Estado brasileiro uma das variáveis da preservação de seus interesses, de apoio ao labor diplomático e, no limite hipotético, de sua própria sobrevivência”; apontando para a importância da “Defesa” para a manutenção da soberania e da existência de um Estado nacional.

No Brasil, a “Defesa Nacional”, tal como é entendida na PND, possui o componente militar como vetor prioritário de sua estrutura, que tem como principal instituição o Ministério da Defesa (MD). Sua implantação foi realizada na última década do século XX, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, com o propósito de se adequar às modernas concepções de “Defesa”, no cenário internacional<sup>1</sup>. Oliveira (2005, p. XXV) avalia que a criação do MD foi a mudança mais ousada e profunda aplicada nas Forças Armadas na história republicana; implicando em relevante transformação de conceitos relacionados à “Defesa Nacional”.

A criação do MD transformou a estrutura de Defesa do País, implicando no surgimento de inquietações acerca das mudanças que foram proporcionadas por esse fenômeno. No sentido de aclarar este tema, o presente trabalho busca responder a seguinte questão: *Como evoluiu o pensamento sobre Defesa no Brasil desde a criação do Ministério da Defesa em 1999?*

### **A concepção da Defesa Nacional a partir da Constituição Federal de 1988**

A Constituição Federal promulgada em 1988 (CF/88) instituiu que é responsabilidade da união assegurar a *Defesa Nacional*. Além disso, a Carta Magna confere à União a responsabilidade de proteger a Pátria contra as ameaças externas, possuindo a autoridade para declarar guerra e paz (Brasil, 1988, Art. 21).

A CF/88 impõe responsabilidades específicas direcionadas aos Poderes Nacionais, quanto aos assuntos relacionados à *Defesa Nacional*, particularmente no que se refere ao seu componente militar, representado pelas Forças Armadas. De acordo com o dispositivo

---

<sup>1</sup> A decisão sobre a instituição do Ministério da Defesa se apoiou em variados aspectos relacionados à defesa nacional, entre os quais se inseriam estudos comparativos tomando por base a concepção de defesa implementada por outras nações (Winand & Saint-Pierre, 2008).

constitucional, normas gerais discorrerão sobre a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas<sup>2</sup>. Alinhado a tal percepção, Otávio Amorim Neto (2010, p. 441) destaca que:

Cumprir lembrar que tanto o Poder Executivo como o Poder Legislativo são partes da União. Porém, o instrumento da defesa nacional, as Forças Armadas, está sob autoridade suprema do Presidente (art. 142). Assim, pode-se dizer que, por meio da Carta Magna, o povo soberano delegou a defesa da Pátria à União, a qual, por sua vez, tem nas Forças Armadas seu instrumento de defesa, instrumento que se encontra sob a autoridade do Chefe de Estado.

Eliézer Rizzo de Oliveira (2005, p. 48) aponta semelhante percepção, ao descrever que, apesar da designação constitucional de Comandante das Forças Armadas e da prerrogativa sobre seu emprego atribuída ao Presidente da República, o Poder Legislativo possuía responsabilidades quanto à Defesa Nacional. O autor observa, contudo, o desinteresse do Parlamento pelos assuntos concernentes à temática. Essa situação resultava no desempenho de funções complementares e dependentes por parte do Legislativo, tal como compor o Conselho de Defesa Nacional.

O formato da *Defesa Nacional* – até o ano de 1999<sup>3</sup> – comportava a relação política e administrativa dos ministérios do Exército, da Marinha e da Aeronáutica diretamente com o Presidente da República, o qual contava com o assessoramento do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) e o do Alto Comando das Forças Armadas (Figura 1). Além disso, o Presidente contava ainda com o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional para tratar de assuntos atinentes à *Defesa do País*.

O Conselho da República comportava o vice-Presidente, os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, além de parlamentares líderes da maioria na Câmara e no Senado e o Ministro da Justiça, e ainda seis cidadãos natos. Tal dispositivo era acionado apenas em caso de necessidade de intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio, e nas questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas (Brasil, 1988, Art. 89 e 90).

Quanto ao Conselho de Defesa participavam o Vice-Presidente da República; os presidentes das casas legislativas; o Ministro da Justiça; os ministros militares (Exército, Marinha e Aeronáutica); o Ministro das Relações Exteriores; e o Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento. Tal dispositivo representava um órgão de assessoramento do Presidente da República nas hipóteses de declaração de guerra e celebração de paz; nas oportunidades de intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio; nas propostas de declaração e uso de áreas indispensáveis à segurança nacional; e nos assuntos relacionados à independência nacional e do direito democrático (Brasil 1991a, Art. 1 e 2).

<sup>2</sup> A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Este ordenamento estabelece que somente o chefe do Poder Executivo (Presidente da República) pode autorizar o emprego das Forças Armadas, para a garantia dos poderes constitucionais nas mais variadas situações, a despeito de a possibilidade de seu acionamento ser facultada aos demais Poderes.

<sup>3</sup> Ano da criação do Ministério da Defesa.

O formato acima descrito proporcionava o afastamento natural do Poder Legislativo em relação ao tema *Defesa Nacional*, em virtude do raro acionamento dos conselhos nos quais os parlamentares tinham assento. Esse afastamento contribuía para o desconhecimento dos assuntos de defesa, ou até mesmo a sua má interpretação. Naquelas condições, a *Defesa* era vista como um tema “subalterno na pauta política do país” (Oliveira, 2005, p. 48). Semelhante percepção foi registrada por Amorim Neto (2010, p. 435), ao observar que matérias jornalísticas e a bibliografia acadêmica relacionadas à *Defesa Nacional* concordam em retratar que o Legislativo reservava lugar secundário ao assunto, no período discriminado.

Amorim Neto (2010, p. 443) também aponta para a inexperiência dos integrantes do Poder Legislativo quanto aos assuntos de *Defesa*, além do número limitado de parlamentares que estudavam o assunto. Alerta ainda para a inexistência de grupos de interesse organizados e numerosos no Brasil que discutissem com propriedade os assuntos de segurança nacional, com a finalidade de contribuir com o desenvolvimento de uma política de defesa nacional (PDN).<sup>4</sup>

Tal constatação é reforçada quando se verifica o tempo de permanência dos parlamentares integrantes da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDN<sup>5</sup>). Esse fenômeno provoca pouca profundidade no trato com os assuntos de defesa por parte dessa comissão (Winand & Saint-Pierre, 2008).

A baixa prioridade dedicada aos assuntos de *Defesa Nacional* pelo Poder Legislativo no período discriminado foi registrada por Oliveira (2005) também como consequência do equivocado entendimento quanto às relações entre ambiente regional e necessidade de segurança<sup>6</sup>. O autor aponta que o Legislativo não enxergava possibilidades de conflito externo imediato num horizonte possível, amparando-se nas condições pacíficas em que se inseria o Brasil na realidade sul-americana, fato que denotava ponto de vista limitado à análise de conflitos entre Estados, excluindo outras possibilidades de ameaças à segurança nacional.

Amorim Neto (2010, p. 435), por sua vez, ao analisar o pensamento da sociedade brasileira para os assuntos relacionados à *Defesa*, concluiu que a não participação do Brasil em guerras por um longo período de tempo, além da remota possibilidade de ocorrência de conflito com outro Estado ou ator não estatal, esmaece o interesse da sociedade pelos assuntos de defesa, tendo como consequência a baixa prioridade dispensada ao assunto pelos legisladores.

---

<sup>4</sup> A Política de Defesa Nacional (PDN) lançada em 1996 se caracterizou por ser o primeiro documento de defesa do País após a promulgação da CF/88, visando padronizar o pensamento de defesa no Brasil (Proença Jr & Diniz, 1998, p. 35).

<sup>5</sup> A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) é uma das 23 comissões permanentes da Câmara dos Deputados. Entre suas atribuições principais, encontra-se a de apreciar projetos de lei, tratados internacionais e outras proposições referentes às áreas de defesa e de política externa brasileiras. Compete-lhe, ainda, o acompanhamento e a fiscalização das ações administrativas exercidas pelo Poder Executivo naquelas áreas, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal. Além dessas funções, a CREDN promove, também, debates e discussões com a participação de autoridades civis e militares, estudiosos, especialistas, acadêmicos e com a sociedade civil, sobre todos os temas ou assuntos inseridos no seu campo temático de atuação (Brasil, 2016).

<sup>6</sup> As necessidades da Defesa Nacional transcendem as análises de possibilidades de conflitos entre Estados Nacionais. Tal como conceituado acima, a PND define a defesa como “o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas”. Dessa forma, existem outras ameaças, além dos Estados Nacionais, que interferem na segurança do território brasileiro, tais como atores não-estatais, organismos internacionais, dentre outros.

Embora a Política de Defesa Nacional de 1996 (Brasil, 1996, p. 4) apontasse para a essencialidade do fortalecimento equilibrado da capacitação nacional no campo da defesa – com a participação dos setores industrial, universitário e científico-tecnológico – constata-se que as prioridades da sociedade brasileira em tempo de paz relegavam a importância das Forças Armadas a um segundo plano (Proença Junior & Diniz, 1998, p. 28).

Quanto ao Legislativo, nota-se ainda uma tendência à dedicação aos temas, cujos resultados podem ser usufruídos em curto prazo. Referindo-se à América Latina como um todo, David Pion-Berlin (2009, p. 25 e 26) constata que “[...] os partidos políticos da região raramente incluem questões de defesa em seus programas e não as utilizam como temas de campanha e governo”. Esse fenômeno também é descrito por Oliveira (2005, p. 107), ao pontuar que parlamentares de grande prestígio dedicam-se às comissões com maior visibilidade midiática, enquanto os partidos políticos designam parlamentares com pouca experiência ou de baixa influência para a CREDN.

Domício Proença Jr. e Eugenio Diniz (1998, p. 51) reforçam essa percepção, avaliando que lideranças políticas tendem a dar mais atenção às questões de curto prazo e que lhes rendem mais votos. Na medida em que não se percebem ameaças, as lideranças políticas tendem a não dar importância às questões de defesa, deixando-as para serem discutidas no âmbito das instituições militares.

Em relação à integração entre as Forças Armadas, Amorim Neto (2010, p. 443), por sua vez, relata que “Entre 1985 e 1998, os Ministros Militares se preocuparam sobretudo com os interesses corporativos de suas forças e a preservação da estratégia particular de defesa tradicionalmente adotada por cada uma delas”. João Paulo Alsina Jr. (2006, p. 61) reforça esse posicionamento, descrevendo que, no período anterior à criação do MD, a política de defesa nacional representava um somatório das políticas setoriais das Forças singulares<sup>7</sup>, apontando para a ausência de integração.

Também se referindo ao período anterior à criação do MD, Proença Jr e Diniz apresentam considerações acerca do conteúdo da PDN de 1996 na obra “Política de defesa no Brasil: uma análise crítica”, colocando contrapontos à questão da integração das Forças Armadas brasileiras. Os autores questionam a ausência de uma posição mais clara na política de defesa quanto ao estabelecimento de medidas efetivas pragmáticas de integração; e concluem que a PDN se resumia a uma harmonização de ideias entre as forças singulares.

Outro aspecto característico da concepção da Defesa Nacional no período anterior à criação do MD, era a multiplicidade de atores que deliberavam sobre o tema *Defesa Nacional*,<sup>8</sup> contudo, destituídos de um organismo que coordenasse todos os esforços. Havia, portanto, a necessidade de centralizar os interessados na matéria num organismo único, como constata o antigo ministro da Marinha, Almirante Marcio Cesar Flores (2011): “Ao

---

<sup>7</sup> Forças singulares: cada uma das três forças militares do Brasil: Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira.

<sup>8</sup> Estrutura da Defesa Nacional com os Ministérios Militares e o EMFA, conforme a figura 1.

longo da história brasileira cada uma delas (Forças Singulares) cultivou preocupações e prioridades que lhes são peculiares”.

Além disso, alguns autores apresentam argumentos que enfocam o desinteresse de governantes e das próprias Forças Armadas na criação do Ministério, apontando motivos diversos como a ausência de guerras, a construção de relações mais sólidas com países vizinhos, a elevada autonomia dos militares, e a emergência das prioridades internas do Estado, tais como as questões econômicas e sociais (Rocha, 2008, p. 2).

Nota-se ainda outras lacunas no pensamento de defesa, expresso pela PDN de 1996, anterior à criação do Ministério da Defesa, caracterizados pela superficialidade no tratamento de assuntos como mobilização, níveis de prontidão e priorização de recursos e meios (Proença Junior & Diniz, 1998, p. 69).

Somado a isso, Rocha acrescenta que à época de criação do MD a conjuntura internacional apresentava-se orientada às questões econômicas e de cooperação no setor de segurança, particularmente os países da América do Sul. Esse fenômeno refletia diretamente em menor preocupação com o tema e na conseqüente redução do orçamento destinado às despesas militares (Rocha, 2008, p. 3)

Constata-se, portanto, que o tema da defesa nacional era tratado de maneira inadequada no período imediatamente posterior à promulgação da CF/88. Além disso, os assuntos de defesa eram conduzidos por diferentes atores, fracionando os esforços e dificultando seu desenvolvimento. A edição da Política de Defesa Nacional de 1996 não foi suficiente para sanar a dispersão de esforços e a tendência à autonomia de cada Força Singular, em termos de manutenção de suas missões tradicionais, preservação ou ampliação de sua fatia orçamentária e busca de prestígio (Grissom, 2006). Tal fenômeno apontava para a necessidade da criação de um organismo que conduzisse o direcionamento das ações afetas à defesa nacional de forma centralizada e harmônica, potencializando os esforços singulares.

## **A criação do Ministério da Defesa**

Embora a criação de um ministério da defesa constasse de planos de governo anteriores<sup>9</sup>, o então candidato à reeleição presidencial Fernando Henrique Cardoso trazia em seu programa a intenção de consumir tal intento<sup>10</sup>. Neste sentido, após sua reeleição foram tomadas medidas com a finalidade de dar continuidade ao processo que deu origem ao Ministério da Defesa (MD).

Com o objetivo de viabilizar essa edificação, [...] foi criada a Câmara de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)<sup>11</sup> [...] a recém criada

---

<sup>9</sup> No plano de governo de Fernando Collor de Melo constava a pauta de integração dos esforços de defesa num único ministério (Amaral & Suter 1990). Existem ainda estudos que indicam intenções de centralização da defesa desde a década de 1940 (Winand & Saint-Pierre, 2008)

<sup>10</sup> Período relacionado à 1ª candidatura presidencial.

<sup>11</sup> A CREDN foi criada por meio da Resolução datada de 15 de setembro de 1936, com a denominação de “Diplomacia e Tratados”; e passou a ser designada com o nome atual por intermédio da Resolução nº 15, de 1996 (Brasil, 2016).



câmara elaborou um documento sobre a Política de Defesa [...] com o nome de Documento de Política de Defesa Nacional (DPDN).<sup>12</sup> (Winand & Saint-Pierre, 2010, p. 4)

Antes de assumir as funções presidenciais, Fernando Henrique Cardoso havia determinado ao Estado-Maior das Forças Armadas estudos com a finalidade de emitir parecer quanto à implantação do novo ministério, sinalizando a intenção de centralizar os assuntos de defesa do país num organismo único subordinado diretamente à Presidência da República (Oliveira, 2005, p. 118).

Finalmente, no ano de 1999, o Estado brasileiro criou o Ministério da Defesa (MD)<sup>13</sup>, por intermédio da Emenda Constitucional nº 23/99, centralizando as questões de defesa do país e subordinando a ele as Forças Armadas. De acordo com a Lei Complementar nº 97/99 – que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas – “As Forças Armadas são subordinadas ao Ministro de Estado da Defesa, dispondo de estruturas próprias” (Brasil, 1999a, Art. 3º). Além disso, em sua página oficial, verifica-se que o Ministério da Defesa tem por finalidade:

Coordenar o esforço integrado de defesa, visando contribuir para a garantia da soberania, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, do patrimônio nacional, a salvaguarda dos interesses nacionais e o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional. (Brasil, 2015b).

A criação do MD trouxe consigo a possibilidade contribuir para uma maior unidade de esforços quanto ao pensamento de defesa, permitindo melhor integração entre civis e militares quanto aos assuntos relativos à temática. Nesse sentido, Winand & Saint-Pierre (2010, p.5) colocam que esse fato anunciou uma nova era dessas relações. Importante destacar ainda, que em discurso proferido pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, ele deixa claro seu entendimento sobre a finalidade do MD, enfatizando que não havia cogitação de tentativa de reafirmação de comando civil sobre o militar (Oliveira, 2005, p. 296).

Este ato assegurou ainda, a possibilidade de concretização da integração dos variados subsetores da “Defesa Nacional”, tais como aqueles relacionados às compras e aquisições de material de emprego militar. Neste sentido, a Lei Complementar nº 97/99 estabelece que:

Compete ao Ministério da Defesa [...] formular a política e as diretrizes referentes aos produtos de defesa empregados nas atividades operacionais, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e coletivo [...].

---

<sup>12</sup> Cabe destacar que, de acordo com Domício Proença Jr. e Eugenio Diniz (1998, p. 22), tal documento descrevia quase uma subordinação dos militares aos civis – completa inversão de entendimento, segundo os mesmos autores.

<sup>13</sup> Nova estrutura da Defesa Nacional, conforme as figuras 2 e 3.

Apesar da complexidade de operacionalizar a integração entre os antigos ministérios militares, verifica-se que a criação do Ministério da Defesa tinha a intenção de promover a racionalização das atividades militares relacionadas à “Defesa”, buscando assegurar maior eficiência ao setor.

A criação do MD materializou a substituição dos antigos ministérios militares, transformando-os em Comandos do Ministério da Defesa. Além disso, o Estado-Maior das Forças Armadas foi extinto na data da criação do novo ministério. Não obstante, cabe apontar que, a despeito da extinção dos ministérios militares e do Estado-Maior das Forças Armadas, foi preservado o foro especial desfrutado pelos comandantes militares, por fazerem parte do Conselho Militar de Defesa (Brasil, 1999a).

A criação do Ministério da Defesa naturalmente provocou alterações do ordenamento nacional normativo das Forças Armadas. Nesse sentido, a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991 – que versava sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas – foi revogada pela Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; a qual foi mais tarde atualizada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010.

Estas últimas legislações apresentaram mudanças que impactaram a concepção da defesa. Dentre essas mudanças, podem ser citadas: a criação de novos cargos e organismos; a alteração nas relações de assessoramento ao comandante supremo; a atribuição de responsabilidades ao Ministro da Defesa pelas propostas de promoções de oficiais gerais e pelo exercício da direção superior das Forças Armadas; a atribuição ao MD de responsabilidade pela elaboração da produção normativa de defesa e pela priorização do orçamento de defesa; a inclusão de considerações sobre a participação em missões de paz nas normas gerais de emprego das FA; o maior detalhamento sobre o emprego das FA nas missões de garantia da lei e da ordem; e a discriminação mais detalhada das atribuições das Forças Singulares.

Diante do apresentado na presente seção, constata-se que o processo da criação do Ministério da Defesa foi desenvolvido a partir da percepção da necessidade da integração dos esforços relacionados aos assuntos de defesa, provocando a centralização da direção política e do emprego conjunto das Forças Armadas num organismo único. Esse fenômeno buscava modernizar a estrutura de defesa, procurando ampliar o tratamento da temática.

### **A concepção da Defesa Nacional após a criação do Ministério da Defesa: Identificação de mudanças**

A criação do Ministério da Defesa alterou a estrutura da Defesa Nacional do Estado brasileiro, implicando em mudanças para o setor de *Defesa* do País (Figura 2). Em sua primeira estrutura organizacional, o MD comportava os Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, além do Estado-Maior de Defesa e de três secretarias: Secretaria de Política Estratégia e Assuntos Internacionais; Secretaria de Logística e Mobilização; e

Secretaria de Organização Institucional. Cumpre ressaltar ainda, a mudança do Conselho Militar de Defesa, do qual passou a constar a figura do Ministro da Defesa.

Também nota-se que o Comando Supremo das Forças Armadas – prerrogativa do presidente da República – passa a operar por intermédio do MD na direção superior das Forças Armadas, caracterizando o ponto primordial da alteração na estrutura da *Defesa Nacional*. Constata-se ainda, que ao MD foram atribuídas responsabilidades centrais nas questões de Defesa, tais como a Política de Defesa Nacional<sup>14</sup>, a Estratégia Nacional de Defesa, o Livro Branco da Defesa Nacional, a política e a estratégia militares; a doutrina e planejamento de emprego das Forças Armadas; dentre outros assuntos. (Brasil, 1999a)

Ademais, a implantação do Ministério da Defesa contribuiu para que o tratamento dos assuntos de defesa transcendesse a esfera militar, possibilitando maior abrangência de estudos e opiniões na área da defesa – seja por intermédio da inserção de profissionais ligados à defesa no MD ou, até mesmo, pela oferta de bolsas para pesquisas na área. Nesse sentido, cumpre destacar o estudo realizado pelo professor André Marengo (2016), apresentado durante conferência realizada na Escola Superior de Guerra (ESG), o qual identificava às instituições de ensino, distribuídas por todo o país, que desenvolvem programas de pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, que tratam da temática sobre defesa (Quadro 1). No quadro apresentado verifica-se que importantes universidades brasileiras mantêm programas de pesquisas na área de defesa, denotando a atual importância do assunto para a academia.

Esse fenômeno evidencia-se ao comparar a própria estrutura da *Defesa Nacional* dos períodos anterior e posterior à criação do MD. A presença de civis na estrutura de Defesa Nacional no período anterior ao MD era constatada apenas no Conselho da República e no Conselho de Defesa; contudo, as oportunidades e as finalidades previstas para reunião de seus integrantes se mostravam raras. Com a criação do MD esse aspecto foi alterado, ao incluir profissionais civis nos quadros das diversas secretarias do novo ministério.

Ao se verificar a atual estrutura organizacional do MD<sup>15</sup>, assim como seu posicionamento na estrutura do Poder Executivo Federal do Brasil, pode-se constatar a ampla presença de civis nos quadros do Ministério, tratando sobre assuntos diretamente ligados à Defesa<sup>16</sup>.

Alinhado à constatação acima, Oliveira (2005, p. 296) destaca o discurso do presidente Fernando Henrique Cardoso, durante almoço com os oficiais gerais no clube do Exército, no ano de 2000:

---

<sup>14</sup> Atualmente a Política Nacional de Defesa (documento originalmente lançado em 1996, sob o título de Política de Defesa Nacional, e atualizada em 2005 e, atualmente com o título de Política Nacional de Defesa, lançada em 2012) cumpre o papel de estabelecimento dos objetivos e diretrizes da Defesa Nacional.

<sup>15</sup> Cumpre mencionar que as secretarias previstas na organização inicial do MD (Figura 2) evoluíram, transformando-se nas atuais Secretaria de Organização Institucional (Seori), Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (SEPED); Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD); e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM); além dos organismos de assessoramento direto ao Ministro da Defesa. Organograma do Ministério da Defesa, retirado do site oficial do ministério. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/arquivos/estrutura/organograma.pdf>. Acessado em: em 13 de junho de 2016.

<sup>16</sup> O organograma do MD indica, através de código de cores, os organismos dirigidos por militares (legenda colorida) ou por civis (legenda em branco).

A segurança e a defesa do Brasil não constituem responsabilidades exclusivas das Forças Armadas e a nação já percebeu. [...] deixaram de ser preocupações exclusivas do segmento militar e, crescentemente, no Brasil, nas universidades, no Congresso, na imprensa, nos partidos, nós estamos assimilando, vendo que esses segmentos começam a participar mais intensamente na elaboração de uma Política de Segurança e Defesa.

Colaboram para o argumento acima destacado, iniciativas no sentido de proporcionar maior abrangência à temática Defesa Nacional, como, dentre outras os seminários proporcionados pelo MD – dos quais pode-se citar o ciclo de seminários intitulado *Segurança Internacional: Perspectivas Brasileiras*, em parceria com instituições públicas e privadas – e o lançamento e a reedição de documentos de defesa. Ademais, o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) (2012c, p. 147), revela a expectativa de que o tema Defesa Nacional venha a ser discutido no âmbito do Parlamento, da burocracia federal, da academia, e da sociedade brasileira em geral.

Por outro lado, 17 anos após a criação do Ministério da Defesa, constata-se que a expectativa de que a sociedade brasileira viesse a ter maior participação nos debates sobre defesa não obteve plena efetividade. Nesse sentido, ao analisar a Estratégia Nacional de Defesa (END) (2008), o Almirante Marcio Cesar Flores (2011), constatou o desinteresse de variados setores da sociedade – mídia, academia, parlamentares, opinião pública e indústria – no tema Defesa Nacional, empobrecendo o debate sobre o tema.

Outrossim, sobre o mesmo tema, o diplomata Paulo Roberto de Almeida (2009) observa que a END (2008) inicia o debate “[...] sobre onde, e com que instrumentos, o Brasil quer chegar em matéria de defesa e de segurança estratégica”, apontando que o citado documento, representou uma importante iniciativa; contudo, seu conteúdo necessita de maior discussão sobre as reais necessidades da nação quanto aos aspectos relacionados à temática.

Por outro lado, de acordo com Rocha (2009), a END (2008) apresentou conteúdo significativo, porém de difícil consecução em sua plenitude. O autor argumenta que o texto propõe soluções em áreas que, embora se relacione, não se encontram enquadradas pelo setor de defesa, tais como a educação e a ciência e tecnologia.

De acordo com Amorim Neto (2010, p. 444), nota-se ainda que os ministros nomeados desde a criação do MD têm exercido limitada influência legislativa, em virtude do histórico afastamento do Legislativo em relação ao assunto de Defesa Nacional. O autor acrescenta que a única exceção foi a gestão de Nelson Jobim, que se revelou “um Ministro da Defesa plenamente integrado à maioria legislativa”, permitindo sua administração alcançar objetivos importantes para o setor. Corroboram para tal assertiva o lançamento da END (2012b, p. 134 e 135), documento que contribuiu para a publicidade do assunto, e a criação da Frente Parlamentar da Defesa Nacional, no mesmo período.

Além de Jobim, foram designadas para o cargo de Ministro da Defesa outras personalidades de significativa importância política, como o diplomata Celso Amorim, que já havia ocupado

o Ministério das Relações Exteriores, e os deputados Jaques Wagner, Aldo Rebelo e Raul Jungmann, todos de longa tradição legislativa. Contudo, cabe apontar que, à exceção de Celso Amorim, todos os demais não ultrapassaram dez meses no cargo, inviabilizando maiores realizações.

Ademais, cumpre ressaltar que desde a criação do MD (1999), apenas três dos dez ministros nomeados para o cargo ultrapassaram o período de 24 meses à frente do referido ministério: Geraldo Quintão, Nelson Jobim e Celso Amorim (Quadro 2). Esse fenômeno provocou dificuldades para a implementação de medidas mais consistentes para o setor de defesa do Brasil.

A despeito da intenção de promover maior envolvimento dos integrantes do Poder Legislativo nos debates dos assuntos relacionados à defesa, ainda se nota a existência de baixa especialização dos parlamentares no que se refere ao tema, conforme constatou Andréa Benetti Carvalho de Oliveira (2014, p. 8). Sua pesquisa tomou por base a composição da CREDN, da Câmara dos Deputados, analisando o grau de especialização na temática. Os resultados demonstraram baixíssima especialização e ausência de conhecimento técnico da maior parte dos deputados pesquisados.

A modernização normativa da Defesa<sup>17</sup> configurou-se como uma mudança no pensamento da Defesa Nacional após a criação do MD. O Ministério da Defesa tem elaborado e reeditado documentos de defesa que orientam, normatizam e estabelecem diretrizes quanto aos assuntos de Defesa do Estado. Neste sentido, a PND organiza as diretrizes e metas da Defesa Nacional para o Estado brasileiro, permitindo um adequado direcionamento acerca das medidas a serem adotadas pelos atores integrantes desse setor do país (Brasil, 2012a).

Soma-se a isso, o lançamento da END<sup>18</sup>, cujo conteúdo define os caminhos para o atingimento dos objetivos propostos pela PND, na qual a materialização se configura por meio das diretrizes estratégicas. Nesse contexto, o então deputado Raul Jungmann (2010, p. 478) avalia que a END expressa a autoafirmação do País, quanto aos caminhos que pretende trilhar, além de revelar o posicionamento do Estado no que se refere aos seus objetivos e interesses estratégicos. O deputado complementa, afirmando que “na elaboração da END, há que identificar alguns aspectos importantes. Ela foi elaborada e escrita por civis e militares, as considerações estratégicas ganharam feições abrangentes, e optou-se por conferir a ela maior publicidade possível.”

Por outro lado, manifestaram-se também opiniões diversas das apresentadas acima, tal como a visão de Paulo Roberto de Almeida (2010, p. 1), que considera a primeira versão da Estratégia Nacional de Defesa (END/2008) eivada de caráter idealista, distante dos desafios colocados ao País e alheia à realidade efetiva das coisas. O diplomata destaca as fragilidades relacionadas à ausência de análise econômica quanto às diretrizes estabelecidas e à divergência entre as prioridades de defesa e a realidade da segurança nacional do Brasil.

---

<sup>17</sup> Termo empregado pelo então Ministro da Defesa Jaques Wagner, por ocasião de palestra ministrada na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), em 31 de julho de 2015.

<sup>18</sup> Lançada originalmente em 2008 e reeditada no ano de 2012.

A visão crítica da END 2008 é compartilhada pelo Almirante Flores (2011), quando aponta que o desenvolvimento dos projetos relacionados à Defesa não é convergente com as prioridades estabelecidas, e tampouco sustentável do ponto de vista econômico. Acrescenta ainda que não se percebeu no conteúdo da END 2008 a clara definição das ameaças do País.

Já para Almeida C. W. (2010) os documentos de defesa foram concebidos em decorrência da necessidade de se ordenar e clarificar os objetivos a defesa nacional, além de orientar a organização do preparo e do emprego do instrumento militar da defesa nacional, uma vez que o mesmo se encontrava engajado, prioritariamente, em ações típicas de outras áreas governamentais, ou seja, onde o Estado não conseguia se fazer presente.

No que se refere ao engajamento da sociedade nos assuntos relacionados à temática, Rocha (2009) coloca que a mesma ainda questiona-se acerca da verdadeira função a ser exercida pelas Forças Armadas, por desconhecer preceitos fundamentais relacionados à defesa nacional. Nesse sentido, os documentos de defesa apresentaram-se como uma emergente necessidade para trazer esclarecimento à sociedade brasileira, assim como, para estabelecer metas às instituições de defesa do país.

Quanto ao Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), constata-se que representou um estímulo à discussão sobre a temática de defesa no âmbito da sociedade de brasileira, uma vez que contribuiu para a possibilidade de se conhecer com maior profundidade os atores relacionados à Defesa Nacional. Contudo, tal iniciativa necessita de continuidade de participação de variados setores da sociedade, com o propósito de possibilitar a consolidação do assunto na agenda nacional; bem como, permitir que o mesmo atinja maior efetividade.

A criação do Ministério da Defesa proporcionou mudanças na “Defesa Nacional”, materializadas a partir das consequências políticas das alterações de sua estrutura. Além disso, verificou-se maior possibilidade de debate da temática na sociedade por intermédio de sua modernização normativa. Nesse sentido, tais ações possibilitaram maior abrangência no tratamento da matéria, contribuindo como estímulo para a discussão dos assuntos de defesa pela sociedade brasileira.

### **Considerações finais**

A Defesa Nacional sofreu alterações após a criação do MD, particularmente após as normatizações estabelecidas, que impactaram a concepção de defesa do Estado; contudo, permanecem algumas necessidades de aprimoramento em seu processo de consolidação. Esse ministério foi concebido para materializar um organismo superior da Defesa Nacional, através do qual todos os assuntos a esta relacionados estariam concentrados. A estruturação do ministério desencadeou consequências políticas e estratégicas no âmbito do setor de defesa do País.

Tal fenômeno possibilitou a implementação de ações, que refletiram numa mudança de postura do Estado brasileiro nas questões relacionadas à defesa (Quadro 3), representando o início de uma abordagem multidisciplinar da temática de defesa e segurança estratégica,

com abrangência mais alargada do que o tratamento tradicionalmente conferido ao assunto pelos militares.

A estrutura da Defesa Nacional com os ministérios militares e o EMFA – estrutura anterior à criação do MD – caracterizava-se pela relação política direta entre os ministros militares e o Presidente da República. A partir da nova estrutura organizacional da defesa, materializada pela centralização dos comandos militares sob o controle do Ministro da Defesa; assim como, pela criação de secretarias e instâncias de assessoramento direto ao mesmo, caracterizou-se a intenção de ampliar o diálogo político em torno das questões de defesa<sup>19</sup>, contribuindo para o tratamento mais abrangente da temática.

Além disso, na estrutura de defesa anterior ao MD verificava-se grande limitação da participação de civis nos debates relacionados à temática; restringindo-se ao Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional, que reuniam-se de maneira episódica para tratar de assuntos específicos. Por outro lado, a concepção da estrutura organizacional do MD contribuiu para uma maior participação dos cidadãos civis na temática de defesa, os quais passaram a integrar as secretarias e os organismos de assessoramento direto ao Ministro da Defesa, além de lhes serem oferecidas possibilidades de realização de estudos, por intermédio de bolsas de pesquisas na área.

No período anterior à criação do MD, a temática da Defesa Nacional era conduzida majoritariamente pelo Poder Executivo; limitando-se ao tratamento dos militares. A despeito da condução responsável do tema da Defesa Nacional pelos militares, tal matéria necessitava discussão mais ampla. Essa situação foi amenizada a partir da criação do MD, que tem servido de fator motivador para uma maior participação de outros atores da sociedade na discussão de assuntos de defesa. Esse fenômeno reflete na abrangência do atual alcance do assunto “defesa” nas universidades nacionais, conforme citado em seção anterior.

Além disso, foi possível identificar a fragilidade na integração dos esforços da defesa, traduzido pela baixa interação entre as Forças Singulares, no período anterior à concepção do MD, acima identificada por Oliveira (2005) e Flores (2011). Tal fato, caracterizava tratamento inadequado à matéria. A criação do MD materializou a iniciativa do estabelecimento de um organismo unificador das questões de Defesa Nacional, com a finalidade de possibilitar maior integração entre as Forças Armadas e os segmentos da sociedade brasileira no desenvolvimento das questões afetas à temática. Contudo, tal intento mostrou-se ainda insuficiente em decorrência da, ainda frágil, participação da sociedade nas questões de defesa, e da incipiente interação das Forças Armadas.

O distanciamento dos parlamentares brasileiros dos assuntos de defesa, somado a sua inexperiência em relação ao tema, caracterizou ambos os períodos – antes e após a criação do MD. Em geral, as casas Legislativas mantêm-se afastadas ou alheias ao tema da Defesa

---

<sup>19</sup> A criação do Ministério da Defesa possibilitaria centralizar num mesmo organismo as Forças Armadas, e outras secretarias de interesse da defesa, com a finalidade de organizar o esforço coletivo relacionado à defesa e segurança estratégica do País.

Nacional, embora o período da gestão de Nelson Jobim tenha sido uma exceção, na qual surgiram algumas medidas concretas de participação parlamentar nos debates sobre o tema.

Também é importante registrar que, desde a criação do Ministério da Defesa, os ministros designados, via de regra, permaneceram menos de 24 meses no cargo; exceção feita aos ex-ministros Geraldo Quintão, Nelson Jobim e Celso Amorim. Esse fenômeno provocou a redução das oportunidades de aprimoramento do setor, uma vez que pouco se faz em períodos curtos de direção ou chefia de instituições.

A baixa percepção de ameaça manteve-se constante em ambos os períodos estudados – antes e após a criação do MD, provocando limitado engajamento da sociedade brasileira e de seus representantes nos assuntos referentes à Defesa Nacional. Grande parte das iniciativas apresentadas foram originadas no Poder Executivo; tais como a modernização normativa, os seminários promovidos pelo MD, assim como as oportunidades de inserção civil no Ministério e o incentivo à pesquisa na área, as quais serviram para amenizar tal óbice. Verifica-se, pois, a necessidade de maior engajamento da sociedade civil, da academia e do Poder Legislativo, na ampliação do debate de defesa, com o intuito de consolidar o tema, dada a sua importância no contexto nacional.

Registre-se ainda, que os atuais documentos de defesa – PND, END e LBDN – resultaram de contribuições de civis e militares. Em que pese a existência de críticas quanto ao conteúdo dos mesmos e a necessidade de suas atualizações quadrienais, conforme Lei Complementar nº 97/99, constata-se que a iniciativa de seus lançamentos caracterizou-se como um marco no pensamento nacional sobre defesa.

Ademais, outras iniciativas integradoras entre a Academia e as FA foram constatadas, após a criação do MD, particularmente os lançamentos da PND (2005) e da obra “Segurança Internacional: perspectivas brasileiras”, editado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). A primeira teve seu lançamento após a realização de uma série de seminários em Itaipava, com a participação de variados setores da sociedade. Enquanto que a segunda reuniu acadêmicos, militares, parlamentares, jornalistas, dentre outros representantes da sociedade, materializando a aproximação entre os variados atores com interesse em defesa.

Contudo, se faz necessário apontar que tais iniciativas representaram apenas uma constatação de aproximação entre os atores citados, cabendo ainda o aprofundamento das interações dos diversos setores interessados na temática, a partir de outras iniciativas; como elaboração de projetos interdisciplinares; desenvolvimento de pesquisas científicas conjuntas.

Por fim, o aprimoramento da estrutura de defesa do país, por intermédio da criação do Ministério da Defesa foi um passo fundamental no processo evolutivo da nação, assegurando a adequação aos desafios contemporâneos e a preservação dos interesses nacionais – conforme ordenamento de defesa vigente. Contudo, faz-se necessária a manutenção de um contínuo aperfeiçoamento nos estudos sobre a Defesa Nacional, com a finalidade de promover o amadurecimento devido ao tema e permitir maior conscientização de sua importância.



## Referências Bibliográficas

- Almeida, P. R. (2009, março). Estratégia Nacional de Defesa: comentários dissidentes. *Mundorama* (Revista de divulgação científica em Relações Internacionais. Disponível em: <http://www.mundorama.net/2009/03/14/estrategia-nacional-de-defesa-comentarios-dissidentes-por-paulo-roberto-de-almeida/>. Acessado em: 28 de agosto de 2016.
- Almeida, P. R. (2010, junho). A Arte de NÃO fazer a Guerra: novos comentários à Estratégia Nacional de Defesa. 11, pp. 21-31. (M. 47, Ed.) Brasil. *Revista Geopolítica*. Ponta Grossa, PR, v. 1, no. 2, p. 5-20, Jul.-Dez. 2010.
- Almeida, C. W. Política de defesa no Brasil: considerações do ponto de vista das políticas públicas. *OPINIÃO PÚBLICA*, Campinas, SP, v. 16, n. 1, p. 220-250, Junho, 2010.
- Alsina Junior, J. P. (2006). *Política Externa e Política de Defesa do Brasil: síntese imperfeita*. Brasília: Câmara dos Deputados. Brasília, DF, Brasil: Coordenação de Publicações.
- Amaral, Z. B., Suter F. *Jornal do Brasil*. (1990) (Caderno B., p. 3, “Última Forma”, 9 de janeiro de 1990). Disponível em: <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>. Acessado em 15 de junho de 2016.
- Amorim Neto. (2010). O papel do Congresso nas questões de defesa: entre a abdicação e o comprometimento. In JOBIM, A., ETCEHEGOYEN, S. W., & ALSINA, J. P. *Segurança Internacional: Perspectivas Brasileiras*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: RJ, Editora FGV. 435 - 447.
- Amorim, C. (2011). Uma visão brasileira do panorama estratégico global. França. in: conferência “L'état du monde, 30 ans”. França. *Contexto Internacional*. v. 33 no. 2, Rio de Janeiro, July/Dec. 2011. p. 265-275.
- Backes A. L., A. D. (2008). *A sociedade no parlamento: Imagens da Assembleia Nacional Constituinte de 1987/1988*. Centro de Documentação e Informação. Brasília, DF, Brasil: Edições Câmara. Câmara dos Deputados.
- Brasil. (1996). *Política de Defesa Nacional* (versão em Espanhol). Acessado em: 30 de junho de 2016. Disponível em: <http://www.oas.org/csh/spanish/doclibrdefBras.asp>
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF, Brasil.
- Brasil. (1991a). *Lei nº 8.183, de 11 de abril de 1991*. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências. Brasília, DF, Brasil: Presidência da República.
- Brasil. (1991b). *Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991*. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF, Brasil: Presidência da República.
- Brasil. (1999a). *Lei Complementar n. 97, de 9/6/1999*. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF, Brasil: Presidência da República.

- Brasil. (1999b). *Emenda Constitucional n. 23/99, de 2/9/1999*. “Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal; criação do Ministério da Defesa”. DOU 3/9/1999. Brasília, DF, Brasil: Presidência da República.
- Brasil. (2005). *Decreto n° 5.484*, de 30 de junho de 2005. Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências. Brasília, DF, Brasil: Ministério da Defesa.
- Brasil. (2008). *Decreto n°. 6.703/MD*, 18 de dezembro 2008. Aprova a Estratégia Nacional de Defesa e dá outras providências. Brasília, DF, Brasil: Ministério da Defesa.
- Brasil. (2010). *Lei Complementar n° 136, de 25 de agosto de 2010*. Altera a Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa. Brasília, DF, Brasil: Presidência da República.
- Brasil. (2011). Ministério da Defesa. *Política Militar Terrestre – SIPLEX 3*. Brasília, DF, DF, Brasil.
- Brasil. (2012a). *Política Nacional de Defesa*. Brasília, DF, Brasil: Ministério da Defesa.
- Brasil. (2012b). *Estratégia Nacional de Defesa (2 ed.)*. Brasília, DF, Brasil: Ministério da Defesa.
- Brasil. (2012c). *Livro Branco da Defesa Nacional*. Brasília, DF, Brasil: Ministério da Defesa.
- Brasil. (2013). Escola Superior de Guerra. *Manual Básico: Elementos Fundamentais*. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: Escola Superior de Guerra.
- Brasil. Ministério da Defesa (2015a). O que é o Livro Branco de Defesa Nacional? Livro Branco da Defesa Nacional. Brasília, DF, 2015. Disponível em: [http://www.defesa.gov.br/projetosweb/livrobranco/oquee\\_livrobranco.php](http://www.defesa.gov.br/projetosweb/livrobranco/oquee_livrobranco.php). Acessado em 6 de setembro de 2015.
- Brasil. Ministério da Defesa (2015b). Perguntas Frequentes. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/perguntas-frequentes>. Acessado em 6 de setembro de 2015.
- Brasil. Presidência da República. (2015c). Biblioteca da Presidência da República. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso>. Acessado em 1 de setembro de 2015.
- Brasil. Ministério da Defesa (2016). Ministério da Defesa. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/arquivos/estrutura/orgnograma.pdf>. Acessado em 13 de junho de 2016.
- Brasil. Câmara dos Deputados. (2016). *Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – CREDN*. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/credn/conheca-a-comissao/index.html>. Acessado em: 29 de agosto de 2016.
- Creswell, J. W. *Investigação Qualitativa & Projeto de Pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens*. Editora Penso, 3ª Edição. Porto Alegre, RS, 2014.
- Donadio, 2. a. (2004). El papel del parlamento en la defensa nacional. *Revista Fuerzas Armadas y Sociedad*, 18, pp. 139-154.

- Flores, M. C. (2011, abril / junho). *Estratégia Nacional de defesa - uma breve análise*. On-Line Liberdade e Cidadania , Ano III (12).
- Grissom, Adam (2006). The future of military innovation studies. *Journal of Strategic Studies*, v. 29, n. 5, September 2006, 905-934.
- Jobim, N. A., Etchegoyen S. W., Alsina J. P. (2010). *Segurança Internacional: Perspectivas Brasileiras*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: RJ, Editora FGV.
- Jungmann, R. (2010). (Org.). *Estratégia Nacional de Defesa*. In JOBIM, A., ETCEHEGOYEN, S. W., & ALSINA, J. P. *Segurança Internacional: Perspectivas Brasileiras*. 1ª Ed. Rio de Janeiro: RJ, Editora FGV. 477 - 479.
- Marengo, A. (2016). *A evolução institucional da área de Ciência Política e Relações Internacionais na CAPES*. In: Colóquio de Ciência Política, 2016. Centro de Estudos Estratégicos da Escola Superior de Guerra. ESG, 8 de julho de 2016. Rio de Janeiro: ESG.
- Oliveira, A. B. (2014, novembro). Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados: medindo o grau de especialização dos seus integrantes. *Newsletter*. Observatório de Elites Políticas e Sociais do Brasil. NUSP/UFPR. Curitiba, PR, v. 1, n. 4.
- Oliveira, E. R. (2005). *Democracia e Defesa Nacional: a criação do Ministério da Defesa na presidência de FHC*. Barueri, SP, Brasil: Manole.
- Pion-Berlin, D. (2009, April). Defense Organization and Civil—Military Relations in Latin America. *Armed Forces & Society* , 35, pp. 562-586.
- Proença Junior, D. (2011, Dezembro). Forças armadas para quê? Para isso. *Contexto Internacional* , 33 (2), pp. 333-373.
- Proença Junior, D., & Diniz, E. (1998). *Política de Defesa no Brasil: uma análise crítica*. (Edições humanidades. Série prometeu ed.). Editora Universidade de Brasília. Brasília, DF, Brasil.
- Rocha, J. R. R. Prioridades claras, necessidades ocultas e o Plano Estratégico Nacional de Defesa. *Revista LIBERDADE e CIDADANIA*. Ano I, n. 2, outubro-dezembro, 2008.
- Rocha, J. R. R. *Política externa e política de defesa no Brasil: Civis e militares, prioridades e a participação em missões de paz*. e-cadernos ces [Online], 2009. Disponível em: <http://eces.revues.org/359> ; DOI : 10.4000/eces.359. Acesso em: 23 de novembro de 2016.
- Winand, É., & Saint-Pierre, H. L. (2008). *A construção tardia do Ministério da Defesa como chave para compreender as particularidades do setor no Brasil*. São Paulo, SP, Brasil: Gedes.
- Winand, É., & Saint-Pierre, H. L. (2010). *A fragilidade da condução política da defesa no Brasil*. *História UNESP* , 2, 3-29.